



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

## INDICAÇÃO Nº02/2.016

Ao Excelentíssimo Senhor  
Pedro Vicentin  
Prefeito Municipal de Ângulo

Câmara Municipal de Ângulo - PR



PROCOLO GERAL 0000307

Data: 23/05/2016 Horário: 13:32

Legislativo - IND 2/2016

O Vereador que esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o art. 168 do Regimento Interno. SUGERE a Vossa Excelência que seja elaborado Projeto de Lei, para conceder aos servidores do Executivo e Legislativo, concursado, comissionado e estagiário o direito de folga no dia do seu aniversário.

### JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor

Peço através desta Indicação n.º 02/2016 a elaboração do Projeto de Lei que concede folga ao servidor público na data de seu aniversário. Baseando-se em iniciativa semelhante já em vigor no município de Iguaraçu-PR, além de outros espalhados pelo país, levando em consideração que uma boa política de valorização do servidor público, vai muito além de concessão de melhorias salariais e pode fazer uma grande diferença para a cultura organizacional, já que o dia do aniversário é um dia especial e certamente o servidor gostaria de passar ao lado de seus familiares. Mais importante que isso, é a valorização da pessoa humana, principalmente àquele que se dedica integralmente no exercício de sua função para atender aos anseios da administração e da população, já que a Prefeitura de um modo geral não tem condições de competir em nível com empresas privadas, que usam de benefícios muito mais atraentes para agregar valor e capital humano de qualidade, sabendo da importância destes no desenvolvimento organizacional.

Para a atual Administração Pública conferir um salário competitivo, garantir bonificações, uma cesta básica adequada a todos os servidores como ocorre frequentemente com as empresas privadas, levaria as finanças públicas ao colapso, mas a proposta sugerida é viável, pois funcionário valorizado é funcionário produtivo, dedicado e comprometido.

É certo que tal sugestão não gerará custos adicionais ao Município que inviabilize Indicação, apesar de, em uma análise mais aprofundada, quanto necessário, entendermos a necessidade da realocação de servidor para suprir àquele servidor em gozo do benefício, contudo, mas o benefício, estimulará o servidor a desempenhar suas atribuições com mais dedicação para gozar de um direito, líquido e certo, já que tal sugestão em momento algum sugere a concessão sem critérios basilares que garantam esta eficácia, pois tão somente vislumbra oferecer mais uma ferramenta de valorização aos servidores municipais consoante a oportunidade de desfrutar de um momento único ao lado de sua família.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo-PR, 23 de Maio de 2016



Pedro Moraes  
vereador